

Hum destes dias falleceu o Irmão do Gov.^{or} que foi do Rio de Janeiro, na occazião dos Francezes,(1) e este hera Capp.^m de Infantaria da Guarnição do prezidio de Santos. Na primr.^a embarcação remeterey a V. Ex.^a a proposta, por ser necessario primeiro ver os serviços dos oppozitores, e a não mando nesta pella brevidade com que parte. G.^o D.^s a V. Exc.^a m.^s annos. São Paulo 6 de Março de 1723 —*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hua Carta q' se escreven a M.^a de Arruda Botelha da
Villa do Outã

Receboa de V. M. hoje outo do corrente, a q' promptam.^{te} dou rep.^{ta} e com a mesma brevidade dezejara dar remedio ao q' V. M. me expoem porq' cuida m.^{to} em não faltar com a justiça a quem merece. O particular em q' V. M. me falla, sendo os crimes antigos devem estar tiradas as devaças ou pello Juizes da terra, ou pellos Ministros da Com.^{ca} do q' athequi se me não deu p.^{to}, e só me consta pello que V. M. me insinua; e como os taes crimes seus há, não forão feitos depois de eu estar encarregado deste Governo, mas assim antes : pertencia

(1) O governador do Rio de Janeiro por occazião da invazão franceza, em 1710 e 1711, era Francisco de Castro Moraes, um dos mais covardes que o governo portuguez enviou ao Brazil.
(*N. da R.*)



aos meus antecessores, e Ministros de justiça, tomarem conhecim.^{to} delles p.^a procederem conforme a sua calidade, porem pella representação que V. M. me fas, procurarey mandar fazer logo aquella averiguação necessr.^a, p.^a q' constando haver culpas, lhe não falte com o castigo q' por ellas merecer, e como se não acha nesta cid.^e o Der.^{or} Ouv.^{or} g.^{nl} a quem imcumbete esta delligencia, (1) não mando logo tomar conhecim.^{to} de tudo, o q' farei em se recolhendo, e pode V. M. estar certo se lhe não negue a justiça, e quando haja de lhe faltar, o q' não creio da retidão com q' o d.^o Ministro a admenistra, procurarey darlhe o remedio, pois me lembro m.^{to} de castigar a q.^m o merecer G.^{do} D.^s Vm.^{co} m.^s annos: São Paulo 8 de Março de 1723—Rodrigo Cezar de Menezes.

Registo de hua Carta q' se escreveu ao G.^{or} de S.^{tas} Antonio Gaiozo Nogueirol sobre a fortaleza da Bertioga

Por me constar a damnificação, com q' se acha a fortalleza da Bertioga e S. Mg.^e que Deos goarde, recomendar tanto arredificação della, e das mais, e ser preziço a codirlhe com o remedio prompto, procurará V. S. hir a ella com o Sargento maior Anto-

(1) Este ouvidor era Manoel de Mello Godinho Manso, que tanto se distinguio no assassinato dos irmãos Leme. Vide vol. XII.
(N. da R.)

